



PROJETO DE LEI Nº 007/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022  
NO VALOR DE R\$ 25,04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021.

**08****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0806 13 392 0054 2151

Manutenção de Eventos e Cultura

0806 13 392 0054 2151 33209300000000

Indenizações e Restituições

**Valor Total R\$ 25,04**

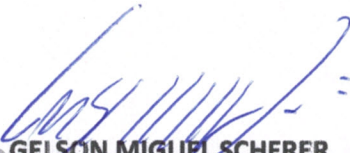
**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior.

**Recurso 1192 – Lei Aldir Blanc****R\$ 25,04**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 20 de Janeiro de 2022.

|                                     |
|-------------------------------------|
| Câmara Munic. de Vereadores Chapada |
| APROVADO                            |
| Em Sessão Extraordinária            |
| Por <u>unanimidade</u> de votos.    |
| Chapada <u>03 / 02 / 2022</u>       |
| Presidente                          |

  
**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**URGÊNCIA**



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o exercício de 2022 de dotação orçamentária com o objetivo de efetuar a devolução do recurso refere-se a taxas que foram cobradas pela instituição financeira para realizar as transferências da conta específica pra as constas dos beneficiários. Posteriormente, a instituição devolveu o valor ao Município por constatar que não deveria ter cobrado as referidas taxas. .

Importa salientar que o município permanece com sobras de saldo em conta, sem previsão de utilização, então vai restituir os valores existentes aos cofres da União, visando à conclusão da Prestação de Contas.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para o encerramento imediato da prestação de contas do referido repasse, reiteramos nossas cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**